



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Gerência de Acervos

TERMO

Aos 25 dias do mês de março do ano de 2025, o Tribunal de Justiça do Estado do Acre, de acordo com o que estabelece a Tabela de Temporalidade de Documentos em vigor e consta da Listagem de Eliminação de Documentos Nº 01/24 (id 1704303) e respectivo Edital de Eliminação Nº1/2024 de 07 de março de 2024, aprovado pela presidência e pelos membros da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, e publicada(o) no Diário da Justiça Eletrônico do Estado do Acre Nº 7.493, de 11 de Março do 2024 (id 1724856), procedeu à eliminação de 1,17 metros lineares/55,99kg, de documentos relativos a processos judiciais da Comarca de Cruzeiro do Sul, integrantes do acervo do(a) Juizado Especial Cível da Comarca de Cruzeiro do Sul-AC, do período de 2003-2018.

Bruno Gomes da Silveira

Nome do responsável designado para supervisionar e acompanhar a eliminação.

Zenice Mota Cardoso

Nome do Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Gomes da Silveira**, **Analista Judiciário(a)**, em 07/04/2025, às 10:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **2064974** e o código CRC **25E6D8EA**.

Sistema Normativo do Poder Judiciário do Estado do Acre – Resolução do Tribunal Pleno Administrativo nº 166/2012

0010661-34.2023.8.01.0000

2064974v10